

Divulgação do Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos do [Decreto nº 10.540](#), de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme disposto no [art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000](#).

O Art. 18 menciona que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de **1º de janeiro de 2023**, e estabelecerão, **no prazo de cento e oitenta dias**, contado da data de publicação deste Decreto, **plano de ação** voltado para a sua adequação e disponibilização aos respectivos órgãos de controle interno e externo, e divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail atendimento@tce.ms.gov.br